



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

**PROVIMENTO Nº 09/2025-CGJ**

SEI Nº 8.2024.0139/000456-5.

ÁREA REGISTRAL.

Agenda 2030 - ONS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

*RI - Altera o § 6º do artigo 537 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, para adequação à decisão do CNJ.*

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA,  
DESEMBARGADORA **FABIANNE BRETON BAISCH**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a competência do Poder Judiciário para fiscalizar os serviços notariais e de registro (art. 236, § 1º, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Consulta nº 0002599-04.2021.2.00.0000; e

**CONSIDERANDO** a essencialidade dos serviços extrajudiciais ao exercício e concretização de direitos fundamentais,

**PROVÊ:**

**Art. 1º.** Fica alterado o §6º do art. 537 da Consolidação Normativa Notarial e Registral - CNNR, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 537 - .....

§6º - O título mencionado no parágrafo anterior refere-se aos bens objeto de partilha em casos de sucessão, divórcio e dissolução de união estável, desde que todas as partes sejam concordes, ainda que envolvam menores e incapazes, observadas as disposições da Resolução CNJ nº 35/2007, bem como na hipótese em que o de cujus tenha deixado testamento que tenha sido previamente registrado judicialmente ou que contenha a expressa autorização do juízo competente.

**Art. 2º.** Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Porto Alegre, data registrada no sistema.

**Desembargadora FABIANNE BRETON BAISCH,**  
*Corregedora-Geral de Justiça.*

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabianne Breton Baisch, Corregedora-Geral da Justiça**, em 12/02/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7565346** e o código CRC **782FD0D5**.

---